

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Dep. Sebastião Rezende</p>		

Adita-se ao Projeto de Lei nº 913/2020, Mensagem nº 126/2020, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2021, no Órgão: **23.601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, a seguinte proposta:

Artigo 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 913/2020, Lei Orçamentária Anual 2021, ao Órgão: 23.601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO o valor de **R\$ 465.814,78** (Quatrocentos e Sessenta e Cinco Mil e Oitocentos e Quatorze Reais e Setenta e Oito Centavos), na **AÇÃO:** 1256-Fomento à Construção, Reforma e Manutenção e a Infraestrutura Esportiva e de Lazer no Estado, no **PROGRAMA:** 521, na **FONTE:** 100, na **REGIÃO:** 9900 (ESTADO) conforme anexo I.

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos do Órgão: 30.102–RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ da **AÇÃO:** 9968048–PROVISÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES o valor de **R\$ 465.814,78** (QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS E QUATORZE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), conforme anexo II.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa atender o disposto da emenda constitucional nº 82 de 19 de dezembro de 2018, bem como que determina a inclusão da programação das emendas individuais de iniciativa parlamentar da Lei Orçamentária, buscando a promoção e o fortalecimento do Esporte e Lazer.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 30 de Novembro de 2020

Sebastião Rezende
Deputado Estadual